

DECRETO Nº 31.032

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.188, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, NO QUE SE REFERE AOS REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE DA SOCIEDADE CIVIL NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CPDM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 30.188, de 13/01/2021, no que se refere aos Representantes de Instituições e Entidades de Classe da Sociedade Civil, na composição do **Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM**, conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

Representantes de Instituições e Entidades de Classe da Sociedade Civil:

(...)

III - Arquitetura, Urbanismo e/ou Direito:

(...)

b) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/ES

Titular: Sebastião Renaldo Silva Hora Junior

Suplente: Márcia Lúcia Ferreira Cancellia

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330038003300380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

